

# Relatório e Contas

---

FREGUESIA DE PELARIGA



2022

**ÍNDICE**

NOTA INTRODUTÓRIA	3
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
I – IDENTIFICAÇÃO	5
II – DADOS GEOGRÁFICOS	5
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
ÓRGÃO EXECUTIVO	6
ÓRGÃO DELIBERATIVO	7
V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS	8
VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS	11
VII – MAPA DE PESSOAL	12
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA	13
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA	18
ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	23
EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	24

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 1 - ANÁLISE ÀS DESPESAS CORRENTES	144
GRÁFICO 2 - ANÁLISE ÀS DESPESAS DE CAPITAL	144
GRÁFICO 3 - ANÁLISE ÀS DESPESAS PAGAS	155
GRÁFICO 4 - ANÁLISE ÀS DOTAÇÕES CORRIGIDAS FACE AS DESPESAS PAGAS	177
GRÁFICO 5 - ANÁLISE ÀS RECEITAS PRÓPRIAS	199
GRÁFICO 6 - RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	20
GRÁFICO 7 - ANÁLISE ÀS PREVISÕES CORRIGIDAS FACE AO VOLUME DE RECEITAS	22
GRÁFICO 8 - RELAÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS E DAS DESPESAS PAGAS	23
GRÁFICO 9 - COMPARAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS FACE AOS REALIZADOS NA TOTALIDADE DOS INVESTIMENTOS	25
GRÁFICO 10 - ANÁLISE INVESTIMENTO PREVISTO/REALIZADO POR PROJETO	26

## ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - RESUMO DO MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA .....	133
TABELA 2 - ANÁLISE À DESPESA CORRENTE.....	16
TABELA 3 - ANÁLISE À DESPESA DE CAPITAL .....	166
TABELA 4 - ANÁLISE À DESPESA TOTAL .....	166
TABELA 5 - RESUMO DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA .....	188
TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS .....	199
TABELA 7 - ANÁLISE À RECEITA CORRENTE.....	20
TABELA 8 - ANÁLISE ÀS RECITAS DE CAPITAL .....	21
TABELA 9 - ANÁLISE À RECEITA COM O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR .....	21
TABELA 10 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	233
TABELA 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO .....	244

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ÓRGÃO EXECUTIVO .....	6
---	---

## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - MAPAS APRESENTADOS .....	4
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO .....	6
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO .....	7
QUADRO 4 - MAPA DE PESSOAL.....	12

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2022 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exactidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à persecução das actividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objectivos inicialmente aprovados, guiados pela acção política, tendo sempre presente os superiores interesses colectivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

MAPAS APRESENTADOS	
Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	
Demonstração de Execução Orçamental da Despesa	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Transferências e Subsídios Concedidos	Transferências e Subsídios Recebidos

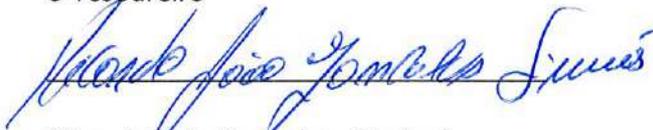
Quadro 1 - Mapas apresentados

O Presidente



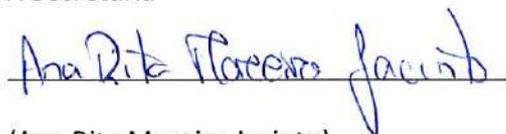
(Nelson da Silva Pereira)

O Tesoureiro



(Ricardo João Gonçalves Simões)

A Secretária



(Ana Rita Moreira Jacinto)

## **CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

---

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

**Designação:** FREGUESIA DE PELARIGA

**NIF:** 507150163

**Endereço (Sede):** Rua das Escolas, nº 1 – Pelariga – 3105-291 Pelariga

**Concelho:** Pombal

**Distrito:** Leiria

**Telefone:** 236244642

**Fax:**

**E-mail:** freguesia.pelariga@gmail.com

**Regime Financeiro:** Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia de Pelariga desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

### **II – DADOS GEOGRÁFICOS**

A Junta de Freguesia de Pelariga, possui uma área de 24,65 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 2.012 habitantes (2021). A sua densidade populacional é 81,62 hab/km<sup>2</sup> (2021).

## III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

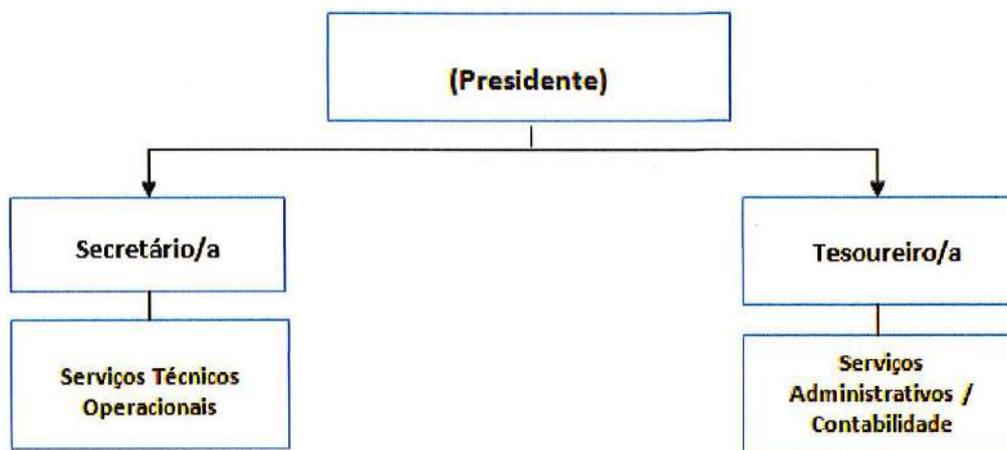


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

## IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

## ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2022, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
Nelson da Silva Pereira	Presidente
Ana Rita Moreira Jacinto	Secretária
Ricardo João Gonçalves Simões	Tesoureiro

Quadro 2 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Junta de Freguesia de Pelariga, entre outras:

- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;

- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

### ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Maria Natália das Neves Mendes Santos	<b>Presidente</b>
Susana Mendes Gonçalves Junqueira	<b>1ª Secretária</b>
Marco António Rodrigues Gonçalves	<b>2º Secretário</b>
Elisabete Maria Gonçalves Ferreira	<b>Membro</b>
José António da Cruz Mendes	<b>Membro</b>
Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	<b>Membro</b>
Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	<b>Membro</b>
Andreia Brás Cardoso	<b>Membro</b>
Joaquim Moreira Gonçalves	<b>Membro</b>

*Quadro 3 - Composição do Órgão Deliberativo*

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a actividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;

- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da actividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

## V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

### Presidente | Tarefas que executa:

- 1 - Compete ao presidente da junta de freguesia:
  - a) Representar a freguesia em juízo e fora dele;
  - b) Elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões da junta de freguesia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
  - c) Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;
  - d) Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
  - e) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
  - f) Executar as deliberações da junta de freguesia e coordenar a respetiva atividade;
  - g) Dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que

para a sua execução seja necessária a intervenção da junta de freguesia;

h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;

i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;

j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno;

k) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da lei, os atos praticados e os contratos celebrados pela junta de freguesia, assim como quaisquer outros instrumentos que impliquem despesa para a freguesia;

l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;

m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

n) Participar no conselho municipal de segurança;

o) Presidir à unidade local de proteção civil;

p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da junta de freguesia;

q) Comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta de freguesia;

r) Dar conhecimento aos restantes membros da junta de freguesia e remeter à assembleia de freguesia cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da junta de freguesia e dos serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;

s) Promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;

- t) Presidir à comissão recenseadora da freguesia;
- u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;
- v) Elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º;
- w) Informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;
- x) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;
- y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

2 - Compete ainda ao presidente da junta de freguesia:

- a) Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;
- b) Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

3 - A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, designadamente:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
- d) A execução do expediente da junta de freguesia;

e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia

#### **Secretário/a | Tarefas que executa:**

1 - Compete à secretária:

- a) Elaborar as actas das reuniões da junta;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das actas das reuniões da junta;
- c) Subscrever os atestados que devam ser assinados pelo presidente;
- d) Assegurar o expediente da junta;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe forem confiadas pela junta ou impostas por lei ou regulamento.

#### **Tesoureiro/a | Tarefas que executa:**

Compete ao tesoureiro promover a arrecadação das receitas, efectuar o pagamento das autorizações de despesas e proceder à escrituração do livro de receita e despesa, visando os respectivos documentos de receita e de realização de despesas, que serão assinados pelo presidente.

### **VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

No uso das suas competências, a Junta de Freguesia de Pelariga emite documentos para diversas finalidades, nomeadamente:

- Declarações (Várias)
- Atestados de Residência
- Certidões (Várias)
- Provas de Vida
- Confirmações de Agregado Familiar

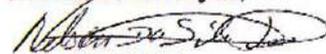
- Termos de Justificação Administrativa
- Termo de Identidade
- Atestados de eleitor
- Recenseamento Eleitoral
- Licenciamento de Canídeos e Gatídeos
- Autenticação de Fotocópias
- Certidão de Documentos

## VII – MAPA DE PESSOAL

FREGUESIA DA PELARIGA  
2022

Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação / Área de trabalho	Postos de Trabalho							Obs.
		Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato Por Tempo Determinado de Interinações			
		Ocupados	Em Curso de Mutuações	A.Ocupar	Total	Ocupados	A.Ocupar	Total	
Assistente Operacional	Cartório de Vias Municipais (Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas)	2	0	4	6			0	
Assistente Técnico	Secretaria (Realizar as funções administrativas inerentes ao serviço)	1	0	0	1			0	
Técnica de Acção Social	Realizar as funções de acção social inerentes ao serviço. Organizar a Comissão Social das Freguesias	0	0	0	0	1		1	

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Nelson Pereira)

Aprovação do Mapa de Pessoal: Reunião do Órgão executivo em 16/12/2021. Reunião da Assembleia da Freguesia a 21/12/2021

Quadro 4 - Mapa de Pessoal

## ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA

Agrupamentos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Dotações Corrigidas	Despesas pagas	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	
01-Despesas com o pessoal	64 178,00 €	60 729,64 €	13,08%	17,67%	94,63%
02-Aquisição de bens e serviços	215 297,23 €	187 926,58 €	43,87%	54,67%	87,29%
03-Juros e outros encargos	- €	- €	-----	-----	-----
04-Transferências correntes	67 953,38 €	52 041,03 €	13,85%	15,14%	76,58%
05-Subsídios	- €	- €	-----	-----	-----
06-Outras despesas correntes	710,00 €	230,77 €	0,14%	0,07%	32,50%
07-Aquisição de bens de capital	138 887,60 €	42 791,71 €	28,30%	12,45%	30,81%
08-Transferências de capital	3 750,00 €	- €	0,76%	0,00%	0,00%
09-Activos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
10-Passivos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
11-Outras despesas de capital	- €	- €	-----	-----	-----
<b>Totais</b>	<b>490 776,21 €</b>	<b>343 719,73 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>70,04%</b>

Tabela 1 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA realizou no ao período alvo de análise despesas em todos os agrupamentos de despesas que havia previsto, exceto no agrupamento “08-Transferências de capital”. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento de despesas com um maior grau de execução orçamental é o “01-Despesas com o pessoal” com um grau de execução de **94,63%**.

O agrupamento com o maior peso nas despesas pagas foi o “02-Aquisição de bens e serviços”, representando **54,67%** das despesas realizadas no período em análise.

Por outro lado, o agrupamento “01-Despesas com o pessoal” apresenta-se com um peso de **20,18%** das despesas correntes realizadas.

Nos restantes agrupamentos de despesa, o “02-Aquisição de bens e serviços” representa **62,45%** das despesas correntes realizadas, o “04 – Transferências correntes” representa **17,29%** das despesas correntes realizadas e o “06-Outras despesas correntes” representa **0,08%** das despesas correntes realizadas.

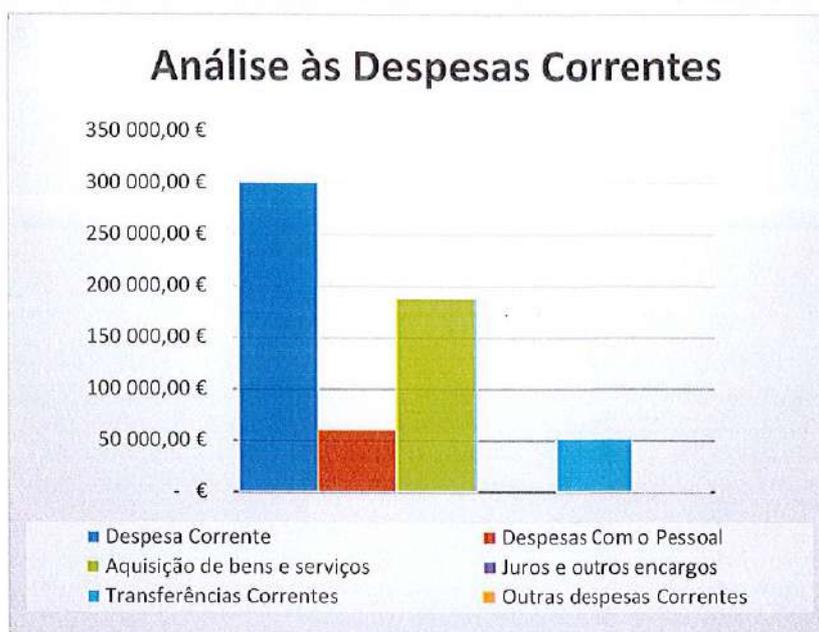


Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes

Analisando o gráfico seguinte, o agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” apresenta-se com um peso de **100,00%** das despesas de capital realizadas.

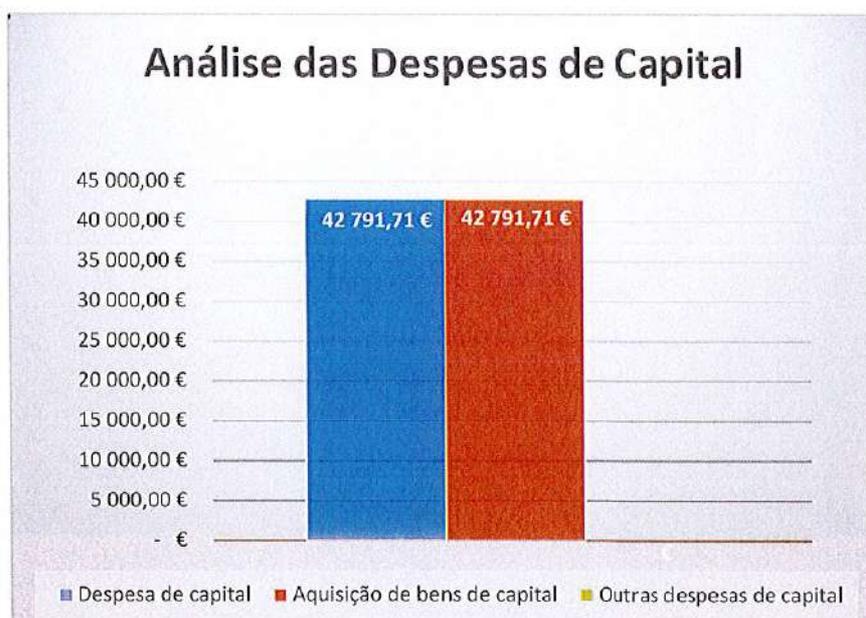


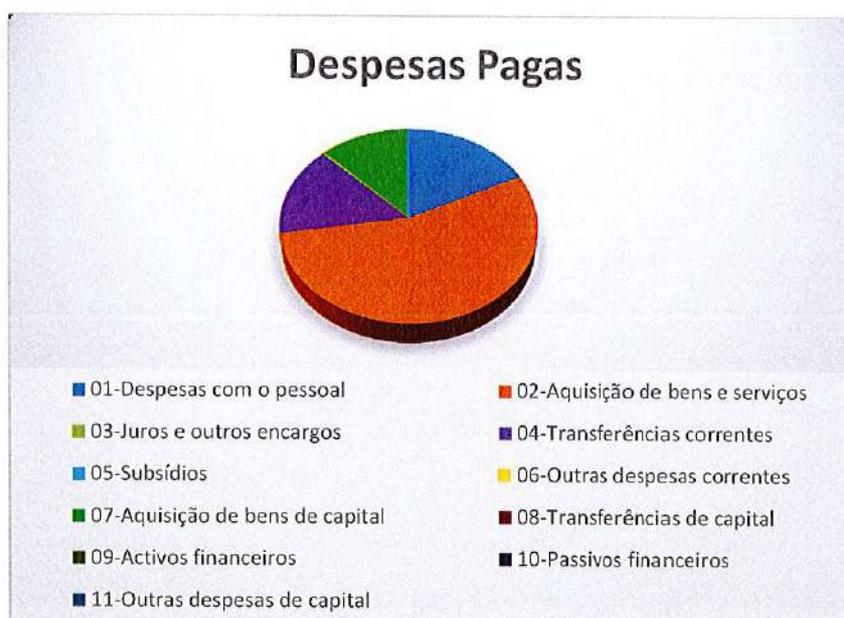
Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital

A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA previu para o ano de 2022 um orçamento de despesa de **490.776,21€**, dos quais realizou **343.719,73€**. Na análise ao grau de execução orçamental é possível verificar que a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA atingiu um volume de despesa de **70,04%** do total das despesas previstas. No que diz respeito ao grau de execução por agrupamento, estes situam-se todos entre os **0,00%** e **94,63%**.

Os pagamentos representam cerca de **70,04%** das despesas previstas para o período em análise.

Existem, no final do período em análise, compromissos a transitar no montante de **0,05€**, e obrigações por pagar no montante de **1.737,72€**.

No gráfico seguinte é possível analisar a distribuição da despesa pelos diferentes agrupamentos da respetiva classificação económica, onde mais uma vez é possível constatar que o agrupamento em que a autarquia teve mais despesa foi o “02-Aquisição de bens e serviços”.



*Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas*

Através do quadro resumo que a seguir se apresenta é possível verificar que a autarquia previu um orçamento de despesa corrente para o ano de 2022 de **348.138,61€**, dos quais executou até então **300.928,02€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **86,44%**.

<b>Despesa Corrente Prevista</b>	348 138,61 € a
<b>Despesa Corrente Executada</b>	300 928,02 € b
<b>Diferença</b>	47 210,59 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	86,44% b/a

*Tabela 2 - Análise à Despesa Corrente*

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que foram previstos **142.637,60€**, dos quais executou até então **42.791,71€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **30,00%**.

<b>Despesa Capital Prevista</b>	142 637,60 € a
<b>Despesa Capital Executada</b>	42 791,71 € b
<b>Diferença</b>	99 845,89 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	30,00% b/a

*Tabela 3 - Análise à Despesa de Capital*

Na totalidade, a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA dotou para o ano de 2022 um total de **490.776,21€**, dos quais executou **343.719,73€**, traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de **70,04%**.

<b>Total Despesa Prevista</b>	490 776,21 € a
<b>Total Despesa Executada</b>	343 719,73 € b
<b>Diferença</b>	147 056,48 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	70,04% b/a

*Tabela 4 - Análise à Despesa Total*

Através do gráfico 4 verifica-se mais uma vez que o agrupamento “02-Aquisição de bens e serviços” é aquele em que foram despendidos os maiores montantes.

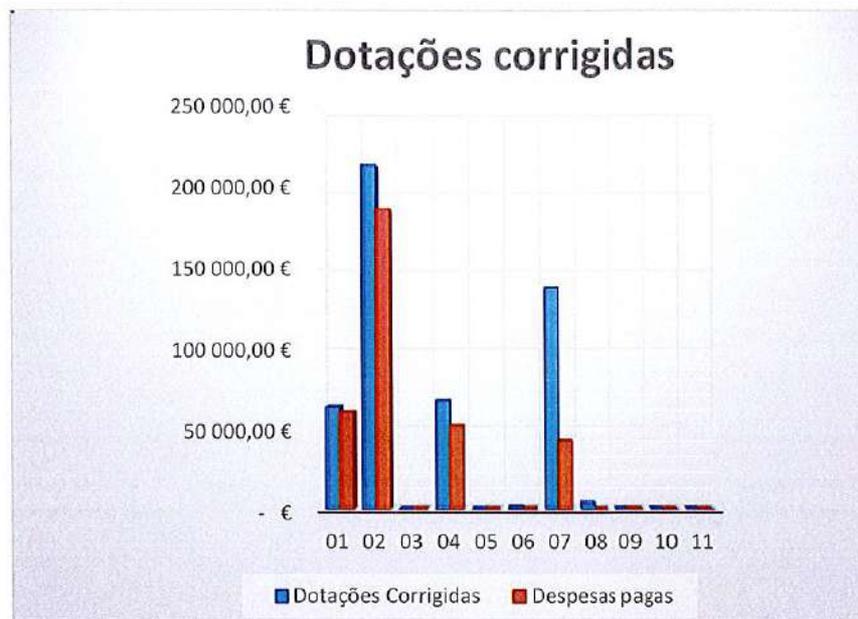


Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas

## ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA

Capítulos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	
01- Impostos directos	7 720,00 €	8 125,38 €	1,57%	2,27%	105,25%
02- Impostos indirectos	1 500,00 €	- €	0,31%	0,00%	0,00%
03- "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
04- Taxas, multas e outras penalidades	6 819,00 €	6 414,65 €	1,39%	1,79%	94,07%
05- Rendimentos da propriedade	- €	- €	-----	-----	-----
06- Transferências correntes	348 058,51 €	303 013,58 €	70,92%	84,49%	87,06%
07- Venda de bens e serviços corre	15 245,00 €	9 502,79 €	3,11%	2,65%	62,33%
08- Outras receitas correntes	- €	- €	-----	-----	-----
09- Venda de bens de investimento	4 800,00 €	9 220,00 €	0,98%	2,57%	192,08%
10- Transferências de Capital	56 550,00 €	22 375,00 €	11,52%	6,24%	39,57%
11- Activos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
12- Passivos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
13- Outras Receitas de Capital	- €	- €	-----	-----	-----
14- "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
15- Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	-----	-----	-----
16- Saldo da Gerência Anterior	50 083,70 €	- €	10,20%	0,00%	0,00%
<b>Totais</b>	<b>490 776,21 €</b>	<b>358 651,40 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>73,08%</b>

Tabela 5 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita

No que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA arrecadou, no período alvo de análise, receita em todos os capítulos que havia previsto para o exercício de 2022, excepto no capítulo "02- Impostos indirectos". O capítulo "06- Transferências correntes" foi aquele em que a autarquia arrecadou a quantia mais elevada, quantia essa justificada pelo montantes recebidos do fundo de financiamento de freguesias.

O grau de execução das receitas situa-se entre **0,00%** e **192,08%**, sendo este valor associado ao capítulo "09- Venda de bens de investimento".

Através dos gráficos seguintes podemos verificar que o capítulo “06 – Transferências correntes” representa um peso de **84,49%** no total das receitas arrecadadas e o capítulo “10- Transferências de Capital” representa um peso de **6,24%** no total das receitas arrecadadas.

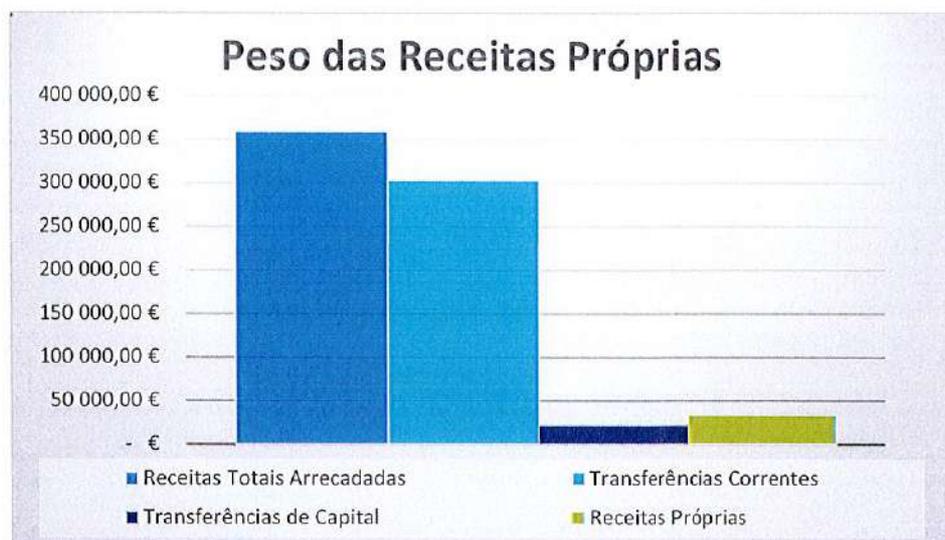


Gráfico 5 - Análise às receitas próprias

A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA previu para o ano de 2022 um orçamento de receita de **490.776,21€** dos quais arrecadou **358.651,40€** que se distribuem principalmente pelos capítulos acima mencionados. O grau de execução orçamental das receitas situa-se nos **73,08%**.

Do total de receitas arrecadadas acima indicado, **33.262,82€** corresponde a receitas próprias, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de **9,27%**. A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA evidencia cerca de **90,73%** de dependência de receitas provenientes de transferências, o que vai de encontro à tendência da generalidade das freguesias. A JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA está totalmente dependente de receitas provenientes de transferências da Administração Autárquica e Administração Central, como podemos analisar através da tabela seguinte:

<b>Total Receita Arrecadada</b>	358 651,40 € a
<b>Total Receitas Próprias</b>	33 262,82 € b
<b>Peso das Receitas Próprias</b>	9,27% b/a

Tabela 6 - Receitas próprias

No gráfico seguinte é possível verificar o volume de receitas executadas até à data. Assim sendo, mais uma vez se constata que o capítulo “06-Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou maior volume de receitas.



Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas

Através do quadro seguinte constata-se que a autarquia previu arrecadar receitas correntes no valor de **379.342,51€**, tendo sido arrecadados **327.056,40€**, que se traduz num grau de execução orçamental das receitas correntes de **86,22%**.

<b>Receita Corrente Prevista</b>	379 342,51 € a
<b>Receita Corrente Arrecadada</b>	327 056,40 € b
<b>Diferença</b>	52 286,11 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	86,22% b/a

Tabela 7 - Análise à Receita Corrente

No que diz respeito às receitas de capital verifica-se que a autarquia previu arrecadar receitas de capital no valor de **61.350,00€**, dos quais foram arrecadados **31.595,00€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **51,50%**.

<b>Receita Capital Prevista</b>	61 350,00 € a
<b>Receita Capital Arrecadada</b>	31 595,00 € b
<b>Diferença</b>	29 755,00 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	51,50% b/a

*Tabela 8 - Análise Às Recitas de Capital*

Assim, no conjunto das receitas, verifica-se que foi previsto arrecadar o montante de **490.776,21€** dos quais foram arrecadados **358.651,40€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **73,08%**.

<b>Receita Prevista Total com SGA</b>	490 776,21 € a
<b>Total Receita Arrecadada com SGA</b>	358 651,40 € b
<b>Diferença</b>	132 124,81 € a-b
<b>Grau de Execução Orçamental</b>	73,08% b/a

*Tabela 9 - Análise à receita com o Saldo da Gerência Anterior*

No gráfico seguinte constata-se que o capítulo “06-Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou um maior volume de receitas.



Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas

## ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Na análise aos mapas de controlo orçamental e fluxos de caixa conclui-se que a JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA obteve uma execução orçamental onde as receitas arrecadadas são superiores às despesas executadas, provocando um aumento do saldo para a gerência seguinte. O saldo da gerência anterior (execução orçamental) é de **50.083,70€** e o saldo para a gerência seguinte (execução orçamental) é de **65.015,37€**, o que se traduz num acréscimo de **14.931,67€**.

Operações Orçamentais		
	Receitas	Despesas
S.G. Anterior	50 083,70 €	-
Correntes	327 056,40 € >	300 928,02 €
Capital	31 595,00 € <	42 791,71 €
S.G. Seguinte	-	65 015,37 €
<b>Total</b>	<b>408 735,10 €</b>	<b>408 735,10 €</b>

Tabela 10 - Operações Orçamentais



Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas

## EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Na análise realizada ao Plano Plurianual de Investimentos, constata-se que o total de investimentos previstos é de **138.887,60€** e foram realizados **42.791,71€** daquele montante, o que se traduz num montante de execução de **30,81%**.

### Análise dos investimentos do ano orçamental de 2022

Número do Projeto/Ação	Previsto para o ano de 2022	Realizado no período em análise	Grau de execução
1 2020/13	2 550,00 €	2 128,78 €	83,48%
1 2020/01	3 100,00 €	2 077,24 €	67,01%
1 2020/02	20 000,00 €	- €	0,00%
1 2021/05	2 340,00 €	2 340,00 €	100,00%
1 2022/08	440,00 €	440,00 €	100,00%
2 2020/12	3 807,60 €	488,02 €	12,82%
2 2020/08	6 500,00 €	- €	0,00%
2 2022/02	1 500,00 €	- €	0,00%
2 2021/03	1 500,00 €	1 440,00 €	96,00%
2 2020/16	2 500,00 €	2 468,62 €	98,74%
2 2021/02	3 500,00 €	144,01 €	4,11%
2 2022/01	15 000,00 €	- €	0,00%
2 2021/10	2 500,00 €	- €	0,00%
2 2019/01	3 000,00 €	- €	0,00%
2 2020/11	5 500,00 €	2 537,28 €	46,13%
2 2022/03	- €	- €	0,00%
3 2021/01	10 310,00 €	10 307,40 €	99,97%
3 2020/06	10 000,00 €	9 093,56 €	90,94%
3 2020/07	2 000,00 €	61,30 €	3,07%
3 2022/09	840,00 €	840,00 €	100,00%
3 2022/07	40 000,00 €	8 425,50 €	21,06%
4 2022/04	2 000,00 €	- €	0,00%
<b>Totais</b>	<b>138 887,60 €</b>	<b>42 791,71 €</b>	<b>30,81%</b>

Tabela 11 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimento

O grau de execução dos projetos/ações, varia entre **0,00%** e **100,00%** sendo este valor mais elevado associado aos projetos nº **1 2021/05 – Computador servidor**, **1 2022/08 – Aquisição de frigorífico** e **3 2022/09 – Aquisição de soprador**. Por outro lado, o projeto em que o montante realizado foi o mais elevado é projeto nº **3 2021/01 – Muros de suporte de**

terras na Rua da Relvinha, com um investimento realizado de **10.307,40€**, representando **24,09%** do total dos investimentos realizados.



Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos

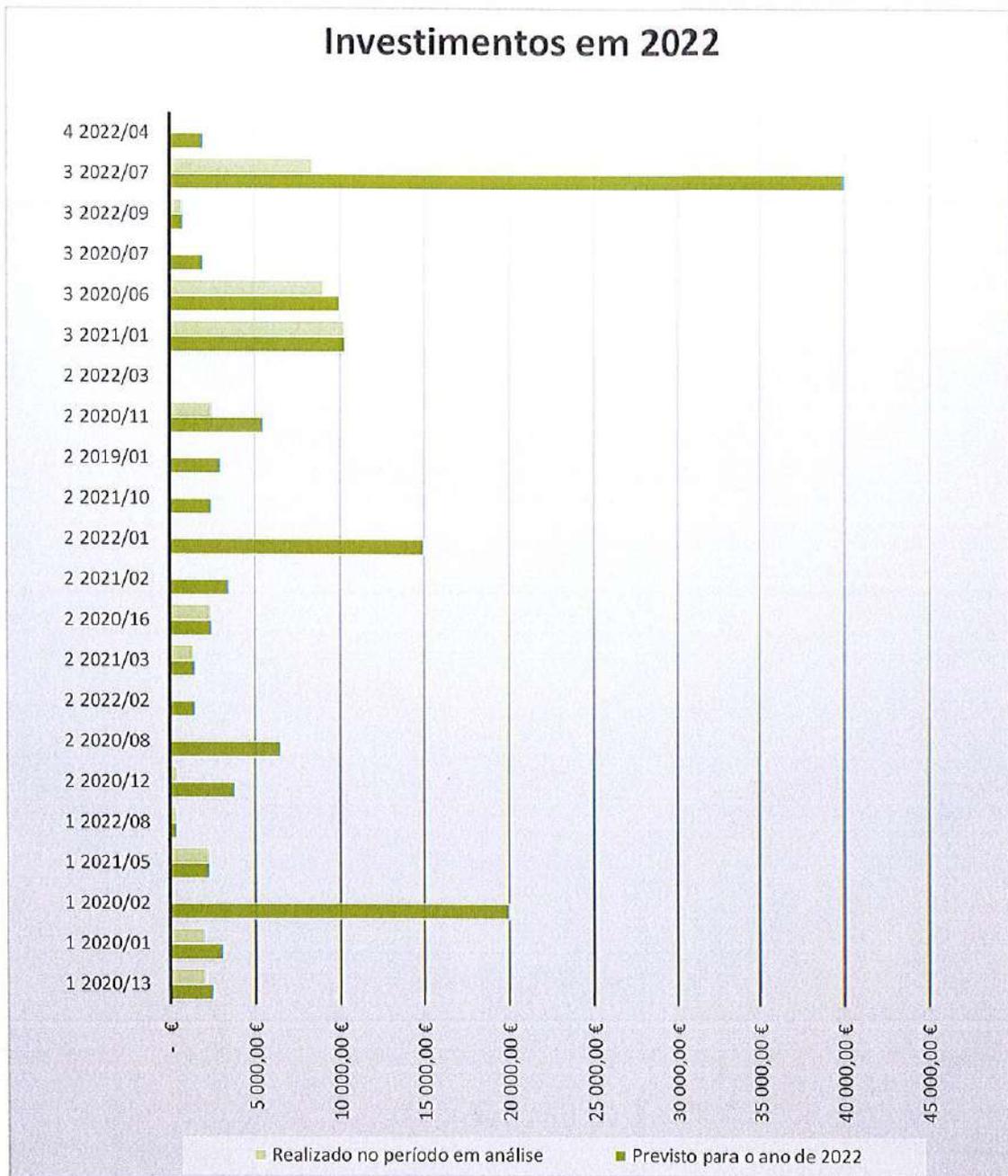


Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	Pela ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em reunião de
12/04/2023	17/04/2023

~~Neves~~  
Ana Rita Correia Jacinto  
Vicente João Gonçalves Soares

Flávia Natália Neves Mendes Santos  
Susana Mendes G. Junqueira  
Jeneira  
José Adelino Gomes  
Heloísa António Rodrigues Gonçalves  
Ana Cristina Gonçalves Cordão  
ANÓRGA BRÁS LACERDA  
Joaquim Morais Gonçalves  
Nail Bruno